



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br



**LEI COMPLEMENTAR Nº 030, de 24 de março de 2023.**

**EMENTA:** ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE 13 DE MAIO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUALQUER DE SEUS PODERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** O caput do Art. 100, da Lei Complementar nº 016/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 100:** Ao servidor integrante de Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, de Licitação, de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar, e de Leilão, será concedida uma gratificação no valor de 30% (trinta por cento) do vencimento para servidores de cargo efetivo e 20% (vinte por cento) do vencimento para servidores ocupante de cargos em comissão.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº 026, de 19 de dezembro de 2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 24 de março de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.288.467-40 Data: 24/03/2023 14:45:56

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 24/03/2023.

Assinado digitalmente por ANA  
PAULA ASTORI  
FERREIRA:136.673.247-23 Data:  
24/03/2023 14:20:36

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 24/03/2023

*Giannara Passamani Pereira*  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

Documentos Nº 010922/2023